



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

## Retificação N° 01

Edital N° 55 de 30 de agosto de 2019.

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA.

#### 1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF Sertão-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 9.235/2017, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **02/09/2019 a 03/09/2019**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma**, para ingresso no **segundo semestre** do ano letivo de **2019**, ofertado pelos **Campus Serra Talhada** conforme disposto nos itens a seguir.

#### DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos **critérios de transferência e portador de diploma**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 02/09/2019 a 04/09/2019, através de sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>, conforme Quadro de Vagas, disponível no Anexo I.

2.3. Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.

2.4. Deve ser compreendida como inscrição aquela que atender todos os requisitos do edital, anexando via sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/> todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 4.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.6. Será negada a inscrição requerida, sem o anexo(no sistema) de toda documentação exigida. Não será admitida a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital.

2.7. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>.

2.8. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: [selecao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

### **3. DAS MODALIDADES**

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

3.1.1 A admissão aos cursos por transferência externa destina-se a candidato de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem, de área afim a do seu curso de origem, com normas estabelecidas neste Edital.

#### **3.2.2 REQUISITOS:**

- a) Comprovação de vínculo com a Instituição de origem (declaração).
- b) Conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os componentes curriculares.
- c) O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

#### **PORTADOR DE DIPLOMA:**

3.3.1 A admissão aos cursos por Portador de Diploma destina-se a candidato diplomado anteriormente em curso de graduação de outra instituição de ensino superior (IES) autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que deseja obter habilitação em outro curso; ou que deseja ingressar em outro curso de graduação no IF Sertão-PE.

#### **3.3.2 REQUISITOS:**

- a) *Análise de histórico;*

### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO LINK: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>**

#### **4.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar do Curso de procedência atualizado e autenticado pela instituição de origem;
- c) Matriz Curricular atualizada, autenticada pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

#### **4.2 PORTADOR DE DIPLOMA:**

- a) Diploma;
- b) Histórico escolar do Curso Superior concluído;
- c) Cédula de identidade e CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Estará habilitado a concorrer o candidato que comprovar o atendimento aos pré-requisitos correspondentes a cada modalidade, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

5.2 A não comprovação de atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada modalidade implicará no indeferimento da inscrição do candidato e na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3 No que se refere às Modalidades descritas no item 3, exceto Professor da Rede Pública de Ensino, o candidato deverá comprovar que seu curso de origem pertence à área afim ao curso pretendido no IF Sertão-PE.

5.4 Apenas os candidatos habilitados serão submetidos à etapa de classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo será realizado pela **Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o Coordenador de Curso** do Campus.

6.2 A seleção para **Transferência e portador de diploma** será realizada por meio de análise da documentação de inscrição e pela apuração do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no Histórico Escolar do curso superior.

6.3 Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;
- c) Maior idade.

**Parágrafo único.** Apenas após a aplicação do primeiro critério é que os demais deverão ser considerados, para fins de classificação dos candidatos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados referentes a cada modalidade serão divulgados de acordo com as datas previstas no item 11. **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado do julgamento das inscrições através do sistema eletrônico no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/> em até 1 (um) dia útil após a publicação do mesmo de acordo com as datas previstas **no item 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

8.2. A Comissão do Processo Seletivo do Campus em conjunto com a Coordenação do Curso do candidato terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para se manifestar, via sistema, quanto ao mérito do pedido.

8.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4. Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula junto à Secretária de Controle Acadêmico no Campus conforme item 11. **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

### **Documentos para matrícula:**

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Diploma (original e cópia) - Para ingressantes na modalidade de Portador de Diploma;
- ✓ Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Fotocópia e original do CPF;
- ✓ Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atual;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual colorida;
- ✓ Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As transferências externas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96):

10.2 O aluno que ingressou nos últimos 05 (cinco) anos no IF Sertão-PE como portador de diploma e foi desvinculado será eliminado, caso queira entrar novamente no mesmo curso como portador de diploma.

10.3 As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto neste Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I);

10.4 A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

10.5 O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

10.6 É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

10.07 Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.08 Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Coordenador de Curso.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

### 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO
30/08/2019	Publicação do Edital
02 a 03/09/2019	Período de inscrição para transferência e portador de diploma
04/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
05 a 06/09/2019	Interposição de Recurso
09/09/2019	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
10 a 11/09/2019	Período de Matrículas

*Maria Do Socorro Tavares Cavalcante*  
*Pró-Reitora de Ensino*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE  
TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Campus Serra Talhada</b>						
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>					
		<b>Transf. Ext.</b>	<b>Portador de Diploma</b>			<b>Total</b>
Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Civil		03	04			07
<b>Total</b>		<b>03</b>	<b>04</b>			<b>07</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, Professor da Rede Pública de Ensino BÁSICA E PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO II – ENDEREÇO DO CAMPUS**

**CAMPUS SERRA TALHADA**

**Endereço:** Rodovia PE 320, KM 126

**Bairro:** Zona Rural **Município:** Serra Talhada/PE, **Telefone**(87)98866-1978